



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

## LEI COMPLEMENTAR nº 015/ 2009.

***“Dispõe sobre a criação de cargo e de novas vagas para cargos de provimento efetivo que específica e estabelece novas providências.”***

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, novas vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo, a seguir mencionados:

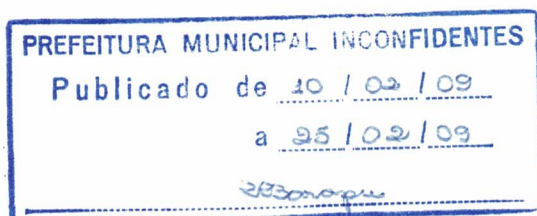
- 03 (três) vagas de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo de Vencimento 11;
- 03 (três) vagas de Auxiliar de Escritório, Símbolo de Vencimento 11, e
- 03 (três) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo de Vencimento 01;

Art. 2º. Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, os cargos de Recepcionista, de provimento efetivo, com 03 (três) vagas, Símbolo de Vencimento 11 e de Técnico em Informática de provimento efetivo, com 01 (uma) vaga, símbolo de Vencimento 20, conforme anexo desta lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de pessoal nas respectivas unidades orçamentárias correspondentes à lotação do servidor.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes/MG, Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2009.



  
**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal

**SANCIONADO**  
10 / 02 / 09